



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

PREGÃO PRESENCIAL 10/2023

MUNICIPIO DE CELSO RAMOS/SC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contrato administrativo: 65 a 74/2023

MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS/SC, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CGC/MF sob nº 78.493.343/0001-22, no ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor, ALVADIR ROBERTO SCHONS órgão gerenciador deste Registro de Preço, neste ato denominado como Administrador/Contratante, e as empresas:

CONSTRUCER MAT. DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ: 051268930001-30, SITO À RUA DOM DANIEL HOSTIN – CENTRO – CELSO RAMOS/SC;

AGROSURDI LTDA ME, inscrita no CNPJ: 15.099.797/0001-01, SITO À RUA DOM DANIEL HOSTIN, CENTRO – CELSO RAMOS/SC;

ANTONIO MARCOS RAMOS, inscrita no CNPJ: 12.143.934/0001-61, SITO À RUA DOM DANIEL HOSTIN, CENTRO – CELSO RAMOS/SC;

SÓ LUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ: 07038642/0001-29, SITO À RUA MAL. DEODORO 530 – SALA 01 - CENTRO – CAMPOS NOVOS/SC;

CLAITON PELOZATTO, inscrito no CNPJ: 33.973.698/0001-80, ESTABELECIDO NA Rua Dom Daniel Hostin – Centro – Celso Ramos/SC;

MARCENARIA GP DE JACINTO PATEL, inscrito no CNPJ 00.205.809/0001-50, estabelecido na RUA Joao Comim – Centro - CELSO RAMOS/SC;

AFONSO B GRASSI, inscrito no CNPJ:37.534.073.0001-73, Rua José Martinelli 1017 – centro - Celso Ramos/SC;

ELETRICA ZEUS LTDA , inscrita no CNPJ 48.914.445/0001-03 , rua Beatriz Antunes Stefanos nº 300- Jardim Bela Vista – Campos Novos.

SCHONS AGROVETERINARIA LTDA- inscrita no CNPJ 26.572.794/0001-51-Rua Dom Daniel Hostin nº 284- Celso Ramos

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E SIMILARES, ENEITES NATALINOS, MATERIAL DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PROGRAMAS DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ATENDENDO FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA. BEM COMO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A COMPLEMENTAÇÃO DE PADRÃO MONOFÁSICO E POSTE, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1.1 O DETENTOR obriga-se a entregar:

2. VALOR

2.1 O valor total registrado através da presente ata obedece ao disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS, seus anexos e a proposta apresentada pelo Detentor.

2.2 - DOS ITENS (EM ANEXO)

Pela entrega dos itens o FORNECEDOR receberá a importância GLOBAL, conforme resumo abaixo e anexos:

CONSTRUCER MAT. DE CONSTRUÇÃO – R\$ 657.899,96 (seiscentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

AGROSURDI LTDA ME – R\$ 113.499,99 (cento e treze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

ANTONIO MARCOS RAMOS – R\$ 243.550,08 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta reais e oito centavos)

SÓ LUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS EIRELLI EPP – R\$ 380.800,01 (trezentos e oitenta mil oitocentos reais e um centavos)

CLAITON PELOZATTO – R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)

MARCENARIA GP DE JACINTO PATEL – R\$ 395.400,00 (trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos reais);

Rua Dom Daniel Hosten, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

AFONSO B GRASSI – R\$ 596.999,96 (quinhentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

ELETRICA ZEUS LTDA- R\$ 79.243,40 (setenta e nove mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)

SCHONS AGROVETERINARIA LTDA- R\$ 49.303,50 (quarenta e nove mil trezentos e três reais e cinquenta centavos).

3. DEVERES DO DETENTOR

3.1 Entregar o objeto licitado onde for requerido pela Secretaria municipal solicitante de forma imediata, no LOCAL DETERMINADO, dentro do território do município, podendo ser no centro ou interior.

3.1.1 – **O prazo é de dois dias úteis para a entrega.** Em caso de descumprimento na entrega **a empresa estará sujeita a aplicações de sanções e notificações, e posteriormente abertura de processo administrativo para Rescisão contratual.**

3.2 Todos os itens entregues devem estar em perfeito estado de conservação e aptos para uso, bem como possuir o certificado de garantia, quando for o caso.

3.3 **Os produtos deverão ser entregues mediante a Autorização de fornecimento emitido pelo Setor de Compras do Município. Bem como a nota será empenhada acompanhada pela S.F.**

4. SUBSTITUIÇÃO E REGISTRO DOS PRODUTOS

4.1 Na ocasião da entrega dos produtos, não havendo disponibilidade de marca, fica autorizada a substituição dos produtos ofertados na licitação, desde que os produtos substituintes também cumpram às especificações do Edital de Licitação, possuindo inclusive os mesmos registros / cadastros devidos, na conformidade da legislação vigente.

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 O Detentor deverá entregar o material requisitado de forma imediata ou em até 48 horas se for via frete, a partir do recebimento da requisição (S.F) de material.

5.1.1 A nota fiscal deve vir com a descrição detalhada dos produtos.

5.2 Constatadas irregularidades, a Administração poderá:

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

5.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

5.2.3 Na hipótese do subitem anterior, o prazo previsto no subitem 5.2 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades, recomeçando seu cômputo apenas quando da efetivação da nova entrega dos materiais substituídos ou complementados;

5.2.4 A entrega do material substituído ou complementado dar-se-á de forma provisória, nos termos do item 5.2, a fim de que seja novamente aferida a sua compatibilidade com os termos do presente Edital;

5.2.5 Verificando-se que a nova entrega está em termos, será emitido Termo de Recebimento Definitivo, nos mesmos moldes do subitem 5.2;

5.2.6 Caso a nova entrega ainda se verifique fora dos padrões do Edital, a Administração optará entre notificar novamente a Contratada ou declarar o inadimplemento da avença administrativa, com a aplicação das sanções pertinentes.

5.3 Na hipótese deste subitem 5.3 o prazo previsto no subitem 5.2 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos dos produtos entregues será efetuado até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal emitida de acordo com empenho.

6.2 Para o faturamento deverá ser apresentado o seguinte:

a) Nota Fiscal de Faturamento e SOLICITAÇÃO de Fornecimento;

7. REAJUSTE

7.1 Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, **a cada de 90 dias após a homologação** do Registro de Preços, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

7.2 Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no8.666/93.

7.3 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8. DAS SANÇÕES

8.1 Poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar à detentora de adjudicação as seguintes penalidades:

8.2 suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Município, pelo período de até 05 (cinco) anos, caso haja recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido.

8.3 multas pecuniárias, nas seguintes proporções: adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

8.3.1 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, nos casos de recusa da detentora da Ata de Registro de Preços em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

8.3.2 moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 dias, após o que poderá a critério da Administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula;

8.3.3 de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue – observando –se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento definitivo – hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

8.4 A apresentação das razões do atraso, antes da data avençada para entrega do material, embora não elida por si a penalidade, poderá contar favoravelmente à

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

empresa quando da decisão da Administração, se cabíveis os argumentos apresentados.

8.5 Nos termos do parágrafo 3º do art. 87 da Lei 8666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

8.6 Além das multas, a detentora da Ata de Registro de Preços que apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderão, garantida a prévia defesa, ser aplicadas as seguintes sanções legais:

8.6.1 advertência;

8.6.2 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e

8.6.3 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9. VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, de **27/03/2023 à 27/03/2024**.

10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 A presente Ata de Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei 8666/93

10.2 No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente Contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio dos postulados que norteiam o Direito Administrativo e as suas leis de regência, assim como da Legislação Civil, no que couber.

11. DESPESA

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

11.1 – A Administração Municipal da Prefeitura de Celso Ramos poderá utilizar-se dos preços registrados através deste certame a qual utilizará as dotações orçamentárias PREVISTAS NO ORÇAMENTO DE 2023/2024.

12. RESCISÃO

12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.

12.2 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser revogada por razões de interesse público (art.49, caput, da Lei 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

12.3 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida unilateralmente o ajuste nos termos do inciso I do artigo 79 da Lei nº 8666/93.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Detentor deverá manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

13.2 As empresas licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório;

13.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

13.4 Na contagem dos prazos será observado o disposto no artigo 110 da Lei nº 8666/93.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca Anita Garibaldi/SC, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

Celso Ramos, 27 DE MARÇO DE 2023.

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

**ALVADIR ROBERTO SCHONS
PREFEITO MUNICIPAL-EM EXERCICIO
CONTRATANTE**

DETENTORES:

CONSTRUCER MAT. DE CONSTRUÇÃO

AGROSURDI LTDA ME

ANTONIO MARCOS RAMOS

SÓ LUZ COM. DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS EIRELLI EPP

CLAITON PELOZATTO

MARCENARIA GP- JACINTO PATEL

SCHONS AGROVETERINARIA LTDA

ELETRICA ZEUS LTDA

COR E LUZ LTDA

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1039
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina